



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0136/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO
DE LEI QUE ALTERE A LEI N 6 646 DE 31
DE MARÇO DE 2009

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de envio de PROJETO DE LEI que altere o Art. 1º da Lei nº 6.646 de 31 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - Fica assegurada à servidora pública que seja mãe, tutora, curadora ou que detenha a guarda e responsabilidade de criança ou adolescente portador de deficiência, a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem como fundamento legal a Convenção Internacional dos Direitos da Criança com Deficiência; a Constituição Federal que garante o direito fundamental a vida, a saúde e, principalmente, a dignidade da pessoa humana e a Lei Federal nº 7.853/89, aplicando-se, ainda, por analogia, a Lei Estadual nº 7454, de 18 de outubro de 2016 que já prevê essa garantia de redução de 50% na carga horária da servidora pública, mãe de criança especial, sem outros prejuízos.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2021

Gilda Beatriz
GILDA BEATRIZ
Vereadora